



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 3**

***- PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA  
ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS  
SERVIÇOS MUNICIPAIS***

30/04/2026



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

**Exmo/a Sr/Sra**  
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de  
Valdevez  
Praça Municipal  
São Paio Arcos Valdevez  
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 2919/2026	17-04-2026

**Assunto: PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea m) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, e 12 de setembro, junto remeto a Vª. Exª. a Proposta de Adequação da Organização e da Estrutura dos Serviços Municipais, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 14/04/2026, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

1/ O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Olegário Gomes Gonçalves)

2693/2026 EXT - MLS

Praça Municipal  
4974-003 Arcos de Valdevez  
Tel: 258 520 500  
Fax: 258 520 509  
E-mail: [geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)





**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

**DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:** -----

**CERTIFICA**, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a catorze de abril de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

**PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** - Da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, **Emília Cerdeira**, a apresentar proposta de adequação da organização e da estrutura dos Serviços Municipais, com o seguinte teor:-----

“A evolução das necessidades organizativas, a adequação à Lei vigente, e a tendência de inovação e modernização da estrutura orgânica do Município face aos desafios presentes e futuros que lhe são impostos, fundamentam a motivação para a presente proposta de reorganização da estrutura orgânica do Município.-----

Considerando:-----

- O imperativo legal da criação do Gabinete Técnico Florestal na estrutura orgânica, com a necessidade de assegurar o cumprimento das competências atribuídas aos municípios no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, nos termos da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio;-----

- A transferência do Serviço de Auditoria e Gestão que se encontra atualmente na dependência do Presidente da Câmara, para a Divisão Financeira enquadrando-se numa lógica de reforço da eficiência organizacional, da coerência funcional e da racionalização dos recursos internos. Esta integração permitirá uma articulação mais direta e eficaz entre as atividades de auditoria e os processos de gestão financeira, potenciando uma maior celeridade na identificação de desvios, na implementação de medidas corretivas e na melhoria contínua dos procedimentos permitindo uma gestão mais integrada e transparente.-----

- A preocupação com a necessidade de garantir um adequado apoio administrativo e logístico aos serviços operativos, com recurso a chefias enquadradas em mais sete novas subunidades orgânicas, e assim contribuir para uma distribuição mais equilibrada das tarefas, reduzindo a sobrecarga das unidades existentes e aumentar a capacidade de resposta do Município;-----

- A separação da Divisão Administrativa e Financeira em duas divisões, assumindo uma matéria administrativa e a segunda matéria financeira. A **Divisão Administrativa**, dedicada às áreas do expediente geral, contratação pública, gestão documental, recursos humanos, apoio aos órgãos autárquicos e atendimento, permitirá reforçar a qualidade, celeridade e eficácia dos processos administrativos, promovendo uma resposta mais adequada às necessidades internas e dos munícipes. A **Divisão Financeira** possibilitará um acompanhamento mais rigoroso e especializado das matérias orçamentais, contabilísticas e de controlo financeiro, assegurando o cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente no âmbito da contabilidade pública, da execução orçamental e dos mecanismos de controlo interno.-----



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

Após uma análise da atual estrutura orgânica, decidiu-se proceder à apresentação da presente proposta de reorganização dos serviços.-----

Deste modo, e dando cumprimento ao previsto regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, apresenta-se a seguinte proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Arcos de Valdevez, para efeitos de aprovação:-----

i) A organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que se desenvolverá de acordo com os seguintes moldes:-----

a) Um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada;-----

b) A estrutura hierárquica em causa não comportará estrutura nuclear e será constituída por:-----

b.1) Um limite máximo de **seis unidades orgânicas flexíveis** (Divisão Municipal);----

b.2) Um limite máximo de **dezanove subunidades orgânicas** (Secção);-----

b.3) Um limite máximo de **trinta e três Serviços**;-----

b.4) A criação de **dez Unidades**.-----

ii) Aos titulares de direção intermédia de 3º grau são recrutados de entre os efetivos do serviço, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com o seguinte perfil de competências: Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Decisão, Responsabilidade e Compromisso com o serviço, Trabalho de Equipa e Cooperação, e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

Divisão Administrativa-----

1 - Unidade de Recursos Humanos.-----

Licenciatura: Gestão de Recursos Humanos.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de recursos humanos e ainda com particular incidência em recrutamento e seleção de pessoal.-----

Fatores Preferenciais: Formação especializada em Direito do Emprego Público, formação complementar em entrevistas de avaliação de competências, conhecimentos de formação profissional e desenvolvimento organizacional e experiência em funções de coordenação ou liderança.-----

2 - Unidade de Contratação Pública.-----

Licenciatura: História.-----

Formação específica e especializada em Contratação Pública.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de contratação pública e na utilização de plataformas eletrónicas da Contratação Pública.-----

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança e participação em júris de procedimentos concursais.-----

3 - Unidade de Administração e Modernização.-----

Licenciatura: Administração Pública.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de administração pública e em projetos de modernização administrativa.-----



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

Fatores Preferenciais: Conhecimentos sólidos nos sistemas de gestão documental e plataformas digitais da Administração Pública.-----

Divisão de Desenvolvimento Sociocultural-----

4 – Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo.-----

Licenciatura: Educação Física.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas do desporto, juventude ou associativismo.-----

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança; na organização de eventos desportivos ou juvenis e na participação com parcerias institucionais.-

Divisão de Ambiente-----

5 – Unidade de Obras e Fiscalização.-----

Licenciatura: Engenharia Civil com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas de obras públicas e fiscalização.-----

Fatores Preferenciais: Formação complementar em gestão de projetos ou contratação pública e capacidade de elaboração de pareceres técnicos e relatórios.-----

6 – Unidade de Ambiente e Segurança em Obra.-----

Licenciatura: Engenharia do Ambiente e com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de ambiente e segurança em obra.-----

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança e conhecimentos sólidos sobre a legislação ambiental e de segurança e saúde no trabalho.-----

Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo-----

7 – Unidade de Urbanismo.-----

Licenciatura: Engenharia Civil e do Ambiente e com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de ambiente e segurança em obra.-----

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança, conhecimento de ferramentas AutoCad, SIG e plataformas digitais urbanísticas; Técnico municipal credenciado em segurança dos edifícios de 1ª categoria de risco.-----

Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património-----

8 - Unidade de Obras Municipais e Fiscalização.-----

Licenciatura: Engenharia Civil com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas de obras públicas e fiscalização.-----

Fatores Preferenciais: Formação complementar em gestão de projetos ou contratação pública e capacidade de elaboração de pareceres técnicos e relatórios.

Gabinete de Apoio Estratégico-----

9 – Unidade de Gestão da Qualidade.-----

Licenciatura: Psicologia Social e das Organizações.-----



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas de qualidade e em auditorias internas.-----

Fatores Preferenciais: Formação complementar em Regime Geral de Proteção de Dados, Avaliação Psicológica no âmbito de procedimentos concursais da administração pública e Curso de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e experiência em funções de liderança ou coordenação.-----

10 – Unidade de Gestão de Programas de Financiamento.-----

Licenciatura: Relações Internacionais.-----

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de gestão de candidaturas de financiamento e na elaboração e submissão de candidaturas a fundos estruturais e outros instrumentos financeiros.-----

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança e conhecimentos sólidos sobre os programas de financiamento nacionais e da União Europeia.

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau é 5ª posição da carreira de técnico superior.-----

iii) Aos novos titulares de direção intermédia de 2º grau poder ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.-----

iv) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

v) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação dos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura orgânica flexível que venha a ser aprovada, no Diário da República, 2ª Série, por força do disposto no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, de modo a que ganhe plena eficácia”.-----

**ANEXO**

(Quadro a que se refere o nº 6 do artigo 2º da Lei nº 2/2004)

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	Nº de lugares
Chefe de Divisão	Direção Intermédia	2º	6
Chefes de Unidade	Direção Intermédia	3º	10

**A Vereadora do Pelouro** fez uma breve apresentação da proposta, quer quanto à sua oportunidade, quer quanto ao seu objeto, relevando a necessidade da criação de um Gabinete Técnico Florestal, a reafectação orgânica de alguns Serviços e a segregação da Divisão Administrativa e Financeira em duas divisões, uma destinada à área administrativa e a outra à área financeira.-----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores João Braga Simões e Flávia Afonso, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à**



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

**Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea m) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, e 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,

*(Dr. Davide Canossa Gomes)*

## PROPOSTA

### **Modelo de adequação da organização e da estrutura dos Serviços Municipais**

A evolução das necessidades organizativas, a adequação à Lei vigente, e a tendência de inovação e modernização da estrutura orgânica do Município face aos desafios presentes e futuros que lhe são impostos, fundamentam a motivação para a presente proposta de reorganização da estrutura orgânica do Município.

Considerando:

- O imperativo legal da criação do Gabinete Técnico Florestal na estrutura orgânica, com a necessidade de assegurar o cumprimento das competências atribuídas aos municípios no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, nos termos da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio;
- A transferência do Serviço de Auditoria e Gestão que se encontra atualmente na dependência do Presidente da Câmara, para a Divisão Financeira enquadrando-se numa lógica de reforço da eficiência organizacional, da coerência funcional e da racionalização dos recursos internos. Esta integração permitirá uma articulação mais direta e eficaz entre as atividades de auditoria e os processos de gestão financeira, potenciando uma maior celeridade na identificação de desvios, na implementação de medidas corretivas e na melhoria contínua dos procedimentos permitindo uma gestão mais integrada e transparente.
- A preocupação com a necessidade de garantir um adequado apoio administrativo e logístico aos serviços operativos, com recurso a chefias enquadradas em mais sete novas subunidades orgânicas, e assim contribuir para uma distribuição mais equilibrada das tarefas, reduzindo a sobrecarga das unidades existentes e aumentar a capacidade de resposta do Município;
- A separação da Divisão Administrativa e Financeira em duas divisões, assumindo uma matéria administrativa e a segunda matéria financeira. A **Divisão Administrativa**, dedicada às áreas do expediente geral, contratação pública, gestão documental, recursos humanos, apoio aos órgãos autárquicos e atendimento, permitirá reforçar a qualidade, celeridade e eficácia dos processos administrativos, promovendo uma resposta mais adequada às necessidades internas e dos munícipes. A **Divisão Financeira** possibilitará um acompanhamento mais rigoroso e especializado das matérias orçamentais, contabilísticas e de controlo financeiro, assegurando o cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente no âmbito da contabilidade pública, da execução orçamental e dos mecanismos de controlo interno.

Após uma análise da atual estrutura orgânica, decidiu-se proceder à apresentação da presente proposta de reorganização dos serviços.

Deste modo, e dando cumprimento ao previsto regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, apresenta-se a seguinte proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Arcos de Valdevez, para efeitos de aprovação:

- i) A organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que se desenvolverá de acordo com os seguintes moldes:
  - a) Um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada;

b) A estrutura hierárquica em causa não comportará estrutura nuclear e será constituída por:

b.1) Um limite máximo de **seis unidades orgânicas flexíveis** (Divisão Municipal);

b.2) Um limite máximo de **dezanove subunidades orgânicas** (Secção);

b.3) Um limite máximo de **trinta e três** Serviços;

b.4) A criação de **dez** Unidades.

ii) Aos titulares de direção intermédia de 3º grau são recrutados de entre os efetivos do serviço, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com o seguinte perfil de competências: Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Decisão, Responsabilidade e Compromisso com o serviço, Trabalho de Equipa e Cooperação, e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

#### Divisão Administrativa

1 - Unidade de Recursos Humanos

Licenciatura: Gestão de Recursos Humanos

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de recursos humanos e ainda com particular incidência em recrutamento e seleção de pessoal

Fatores Preferenciais: Formação especializada em Direito do Emprego Público, formação complementar em entrevistas de avaliação de competências, conhecimentos de formação profissional e desenvolvimento organizacional e experiência em funções de coordenação ou liderança

2 – Unidade de Contratação Pública

Licenciatura: História

Formação específica e especializada em Contratação Pública

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de contratação pública e na utilização de plataformas eletrónicas da Contratação Pública

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança e participação em júris de procedimentos concursais

3 – Unidade de Administração e Modernização

Licenciatura: Administração Pública

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de administração pública e em projetos de modernização administrativa

Fatores Preferenciais: Conhecimentos sólidos nos sistemas de gestão documental e plataformas digitais da Administração Pública.

#### Divisão de Desenvolvimento Sociocultural

4 – Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo

Licenciatura: Educação Física

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas do desporto, juventude ou associativismo

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança; na organização de eventos desportivos ou juvenis e na participação com parcerias institucionais

### Divisão de Ambiente

#### 5 – Unidade de Obras e Fiscalização

Licenciatura: Engenharia Civil com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas de obras públicas e fiscalização

Fatores Preferenciais: Formação complementar em gestão de projetos ou contratação pública e capacidade de elaboração de pareceres técnicos e relatórios

#### 6 – Unidade de Ambiente e Segurança em Obra

Licenciatura: Engenharia do Ambiente e com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de ambiente e segurança em obra

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança e conhecimentos sólidos sobre a legislação ambiental e de segurança e saúde no trabalho

### Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo

#### 7 – Unidade de Urbanismo

Licenciatura: Engenharia Civil e do Ambiente e com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de ambiente e segurança em obra

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança, conhecimento de ferramentas AutoCad, SIG e plataformas digitais urbanísticas; Técnico municipal credenciado em segurança dos edifícios de 1ª categoria de risco

### Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património

#### 8 - Unidade de Obras Municipais e Fiscalização

Licenciatura: Engenharia Civil com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas de obras públicas e fiscalização

Fatores Preferenciais: Formação complementar em gestão de projetos ou contratação pública e capacidade de elaboração de pareceres técnicos e relatórios

### Gabinete de Apoio Estratégico

#### 9 – Unidade de Gestão da Qualidade

Licenciatura: Psicologia Social e das Organizações

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante nas áreas de qualidade e em auditorias internas

Fatores Preferenciais: Formação complementar em Regime Geral de Proteção de Dados, Avaliação Psicológica no âmbito de procedimentos concursais da administração pública e Curso de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e experiência em funções de liderança ou coordenação.

#### 10 – Unidade de Gestão de Programas de Financiamento

Licenciatura: Relações Internacionais

Experiência profissional: dois anos de experiência relevante na área de gestão de candidaturas de financiamento e na elaboração e submissão de candidaturas a fundos estruturais e outros instrumentos financeiros.

Fatores Preferenciais: Experiência em funções de coordenação ou liderança e conhecimentos sólidos sobre os programas de financiamento nacionais e da União Europeia

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau é 5ª posição da carreira de técnico superior.

iii) Aos novos titulares de direção intermédia de 2º grau poder ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

iv) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal.

v) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação dos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura orgânica flexível que venha a ser aprovada, no Diário da República, 2ª Série, por força do disposto no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, de modo a que ganhe plena eficácia.

#### ANEXO

(Quadro a que se refere o nº 6 do artigo 2º da Lei nº 2/2004)

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	Nº de lugares
Chefe de Divisão	Direção Intermédia	2º	6
Chefes de Unidade	Direção Intermédia	3º	10

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 13 de abril de 2026.

A Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos,



(Dr.ª Emília da Graça Neto Cerdeira)